SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000535-89.2012.8.26.0233**

Classe – Assunto: Embargos À Execução Fiscal - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Embargante: **José Carlos Bin**Embargado: **Município de Ibaté**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

Tendo em vista a comprovação do pagamento RPV e já realizado o levantamento da quantia pelo interessado (fls.124/125), JULGO EXTINTA a fase de cumprimento de sentença dos presentes embargos, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

P.I.

Ibate, 26 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA